



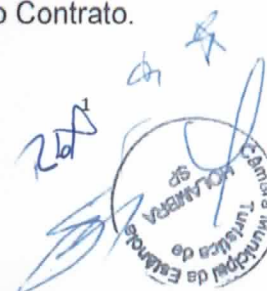
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO : Nº 059/2022.
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022.
CONTRATO : Nº 005, DE 13 DE JULHO DE 2021.
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº 059, DE 13 DE JULHO DE 2022.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 003/2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53**, com sede Rua Jorge Latour, nº152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 08.179.183/0001-66**, situada na Rua Morás, 83, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, representada neste ato pela Diretora/Presidente Sra. **ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 018.306.528-00 e do RG nº 10.415.843-8, brasileira, psicóloga, casada, residente e domiciliada na Rua Cunha Cago, 724, apto 42, bairro Pinheiros, São Paulo/SP doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, celebram por força do presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** cujo objeto é a prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas

1 - Fica prorrogado o prazo e aditado o valor do Contrato nº 005, de 13 de julho de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2022, pelo valor mensal de R\$ 12.874,41 (doze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando até o seu final R\$ 154.492,92 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), reajustado pelo índice do IGPM acumulado de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), ajustado entre as partes.

2 - Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada para períodos subsequentes, em iguais condições, com a atualização pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) medido e divulgado mensalmente pela F.G.V (Fundação Getúlio Vargas), ou na extinção desse, por qualquer outro índice governamental de comum acordo entre as partes, acumulado dos últimos doze (12) meses anteriores ao mês de encerramento do Contrato.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

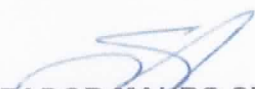
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

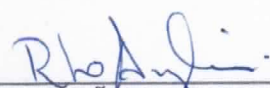
3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Portaria nº 059, de 13 de julho de 2022.

4 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 14 de julho de 2022.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra




INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ nº 08.179.183/0001-66
ROSANGELA ANGELINI FIGUEIREDO

Testemunhas:

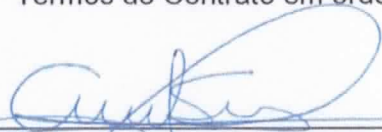


Amanda Alves Sisti
R.G. nº 40.524.267-0 SSP/SP



Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299268





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 005/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

CONTRATADA: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social - CNPJ nº 08.179.183/0001-66;

OBJETO: Prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2022;


VALOR MENSAL: R\$ 12.874,41 (doze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), cujo pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

PRORROGAÇÃO: Ao término da atual contratação, a mesma poderá ser prorrogada por igual período, em iguais condições e mesmo valor.

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 059, de 13 de julho de 2022;

LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2021, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 14 de julho de 2022.


VEREADOR MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
Presidente





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.
CONTRATADA: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CNPJ nº 08.179.183/0001-66;
TERMO ADITIVO Nº: 001/2022;
CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 005/2021;
OBJETO: Prestação de serviços especializados nas áreas Contábil, Orçamentária, Financeira e demais aspectos contábeis para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão;
ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.
(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 14 de julho de 2022.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Nome: Mauro Sergio de Oliveira - Presidente
Cargo: Presidente
CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1
E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br
E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br
Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Rosangela Angelini Figueiredo
Cargo: Presidente/Diretora
CPF nº 018.306.528-00 e R.G. nº 10.415.843-8
E-mail institucional: consultoria@institutomais.org.br
E-mail pessoal:
Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos